

Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de março de 1991

- José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 672/1991

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumento nos símbolos de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento nos símbolos de vencimentos, de 10% (dez por cento), aos funcionários públicos municipais estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria, correspondentes a abril/1991.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 30 de abril de 1991.

- José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 673/1991

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumento nos símbolos de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado